



DECRETO N.º 4944, DE 31 DE AGOSTO DE 1976

Dá denominação a Vias Públicas da Vila Boa Vista

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

- I — RUA DOS JEQUITIBÁS — a Rua A, com início à Rua I e término à Rua M.
- II — RUA DOS JATOBÁS — a Rua B, com início à Rua J e término à Rua K.
- III — RUA DOS JACARANDAS — a Rua C, com início à Rua I e término à Rua J.
- IV — RUA DOS ALAMOS — a Rua D, com início à Rua K e término à Rua O.
- V — RUA DOS PLATANOS — a Rua E, com início à Rua J e término à Rua K.
- VI — RUA DOS AZEVINHOS — a Rua F, com início à Rua I e término à Rua 7.
- VII — RUA DOS ÉBANOS — a Rua G, com início no encontro das Ruas L e 27 e término no encontro das Ruas N e 30.
- VIII — RUA DAS ACÁCIAS — a Rua H, com início à Rua I e término à Rua O.
- IX — RUA DOS CAMBARAS — a Rua I, com início à Rua H e término à Rua A.
- X — RUA DOS IPES - ROXOS — a Rua J, com início à Rua H e término à Rua A.
- XI — RUA DOS IPES - AMARELOS — a Rua K, com início à Rua H e término à Rua A.
- XII — RUA DOS IPES - BRANCOS — a Rua L, com início à Rua H e término à Rua G.
- XIII — RUA DAS PEROBAS — a Rua M, com início à Rua 28 e término à Rua A.
- XIV — RUA DOS CEDROS — a Rua N, com início à Rua H e término à Rua 30.
- XV — RUA DAS IMBUÍAS — a Rua O, com início à Rua H e término à Rua D.
- XVI — RUA DOS CARVALHOS — a Rua 1, com início à Rua H e término à Rua 13.
- XVII — RUA DAS GREVILLEAS — a Rua 2, com início à Rua H e término à Rua 13.
- XVIII — RUA DOS ANGICOS — a Rua 3, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XIX — RUA DAS AROEIRAS — a Rua 4, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XX — RUA DOS FREIJOS — a Rua 5, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXI — RUA DAS CANJERANAS — a Rua 6, com início à Rua 30 e término à Rua O.
- XXII — RUA DOS SALGUEIROS — a Rua 7, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIII — RUA DOS ANGELINS — a Rua 8, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXIV — RUA DAS SAPUCAIAS — a Rua 9, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXV — RUA DOS SUCUPIRAS — a Rua 10, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVI — RUA DOS VINHATICOS — a Rua 11, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXVII — RUA DOS ACAJUS — a Rua 12, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXVIII — RUA DAS CANELEIRAS — a Rua 13, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXIX — RUA DAS GUAJUVIRAS — a Rua 14, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXX — RUA DAS PINDAÚVAS — a Rua 15, com início à Rua C e término à Rua A.



- XXXI — RUA DOS JUAZEIROS — a Rua 16, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXXII — RUA DOS EUCALIPTOS — a Rua 17, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXXIII — RUA DAS IMBAUBAS — a Rua 18, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXXIV — RUA DAS FAIAS — a Rua 19, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXXV — RUA DAS CASTANHEIRAS — a Rua 20, com início à Rua H e término à Rua C.
- XXXVI — RUA DOS SABUGUEIROS — a Rua 21, com início à Rua C e término à Rua A.
- XXXVII — RUA DAS OLIVEIRAS — a Rua 22, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXXVIII — RUA DAS TAIÚVAS — a Rua 23, com início à Rua H e término à Rua A.
- XXXIX — RUA DAS CAVIUNAS — a Rua 24, com início à Rua H e término à Rua A.
- XL — RUA DAS CEREJEIRAS — a Rua 25, com início à Rua H e término à Rua A.
- XLI — RUA DOS FAVEIROS — a Rua 26, com início à Rua H e término à Rua A.
- XLII — RUA DAS CASUARINAS — a Rua 27, com início à Rua G e término à Rua M.
- XLIII — RUA DAS NOGUEIRAS — a Rua 28, com início à Rua G e término à Rua D.
- XLIV — RUA DAS GUARAMAS — a Rua 29, com início à Rua G e término à Rua D.
- XLV — RUA DAS FIGUEIRAS — a Rua 30, com início à Rua G e término à Rua D.
- XLVI — RUA DOS GUAIAÇOS — a Rua 31, com início à Rua H e término à Rua G.
- XLVII — RUA DAS BÉTULAS — a Rua 32, com início à Rua H e término à Rua G.
- XLVIII — RUA DAS TECAS — a Rua 33, com início à Rua H e término à Rua G.
- XLIX — RUA DAS TUIAS — a Rua 34, com início à Rua H e término à Rua G.
- L — RUA DAS SIBIPIRUNAS — a Rua 35, com início à Rua H e término à Rua G.
- Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÁÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 1976.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
 Prefeito do Município de Campinas
 DR. JOAO BAPTISTA MORANO
 Secretário dos Negócios Jurídicos
 ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 17.382, de 6 de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI
 Chefe do Gabinete



Coluna da Proesp

As Imbaúbas

Imbaúba é o nome comum dados às árvores que pertencem ao gênero *Cecropia*. Pertencem à família das Moraceas. Na flora brasileira são encontradas mais de 50 espécies diferentes, cujo habitat preferido é a floresta amazônica, sendo contudo algumas espécies muito comuns nas matas do Rio, Minas e São Paulo, podendo ainda ser encontradas em outras regiões brasileiras. Elas crescem em áreas mais úmidas, como margens de lagos, rios e represas e nunca são encontradas em áreas secas de cerrados ou campos. São também exigentes a solos de boa qualidade. São árvores, onde algumas espécies alcançam a altura de 25 metros. Há regiões na Amazônia onde elas se concentram formando verdadeiros imbaubais, junto à margens de rios e igarapés. O fuste é bem reto e oco, cuja cavidade é separada por septos, formando compartimentos onde se alojam formigas. Estes insetos se alimentam de substâncias que exudam do caule ao mesmo tempo em que protegem a árvore de predadores. O bicho preguiça tem na imbaúba os seu ali-

mento preferido, representado pelos frutos e brotos. A imbaúba tem algumas utilidades de certa importância. A folha áspera era outrora usada como lixa de madeira. Do pedúnculo eram feitas gaiolas para pássaros. A casca, que é fibrosa, pode ser utilizada em curtumes e fabricação de cordas grosseiras. A madeira, sendo leve, é usada para construção de jangadas e flutuadores.

Ainda a madeira pode ser utilizada para caixotes, palitos de fósforos, lenha e carvão muito usado para fabricação de pólvora. Da polpa da madeira fabrica-se papel. O caule, depois de vazado os septos, pode ser utilizado para condução de água. Os frutos de algumas espécies de imbaúba são muito apreciados por alguns animais, particularmente as aves. É uma árvore bastante ornamental, que dá um efeito especial a certos projetos paisagísticos. Algumas espécies de imbaúbas, segundo alguns autores, têm propriedade terapêuticas, podendo ser usadas em tratamento da asma, tosse, doenças dos rins, etc.

(De fls. 5 do jornal "Correio Popular", de Campinas, de 20-abril-1982)